



**TERMO ADITIVO N. 05**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 01/2022**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Ticiania Goreti Moreira.

**CONTRATADA:** DE LUCCA PARK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.155.466/0001-02, com sede à rua KM 415 Linha Jacutinga, interior, na cidade de Catanduvas-SC, representada neste ato pelo sócio Marcio Jucélio De Lucca, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços engenharia e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obras de construção e reforma consistente na adequação às normas de acessibilidade e ampliação da Unidade Básica de Saúde Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital e contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 18 de setembro de 2023 e finalizando-se em 17 de novembro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social (Fiscal e Gestor do contrato) e pela Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, os quais estão anexos.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lacerdópolis/SC, 14 de setembro de 2023.

Ticiania Goreti Moreira  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social  
Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis  
**CONTRATANTE**  
**FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

DE LUCCA PARK LTDA  
Marcio Jucélio De Lucca  
Representante legal e Administrador  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_